



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921
prefeito@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Planejamento de Licitações e Contratações Diretas

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável pela demanda: Nathalia Ap. da Silva França Stadnick	Matrícula Nº: 94
E-mail: smsararuna@gmail.com	Telefone: (44)99801-7488
1- NATUREZA DA DEMANDA	
Serviço não continuado	
Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	
Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	
Material de consumo	
Material permanente / equipamento	X

2- FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA	
Pregão Eletrônico COM uso do SRP	
Pregão Eletrônico SEM uso do SRP	X
Dispensa/Inexigibilidade	
Adesão à IRP de outro Órgão	

3- OBJETO/DESCRIÇÃO DA DEMANDA	
Aquisição de 02 (dois) compressores de ar para a Equipe de Saúde Bucal	
4 - Justificativa da necessidade da contratação pretendida, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:	
Para atender as necessidades do Município de Araruna/PR referente à expansão e qualificação da capacidade assistencial das unidades de saúde, mediante a aquisição dos Equipamentos para Saúde Bucal, a aquisição destes itens é crucial para assegurar a continuidade e a excelência dos serviços de saúde da Equipe Saúde Bucal oferecidos à população, garantindo o acesso a tratamentos eficientes, seguros e alinhados às melhores práticas clínicas.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921

prefeito@araruna.pr.gov.br

www.araruna.pr.gov.br

5. Dos Itens e Quantidade Estimada a ser adquirida:

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
1		Compressor de ar odontológico; proteção para o motor elétrico; Equipamento destinado ao atendimento de 01 (um) ou mais consultórios odontológicos; Reservatório com pintura interna antioxidante; Possuir protetor térmico; Possuir Possuir filtros na entrada e saída de ar; Funcionamento silencioso/baixo nível de ruído; Tensão elétrica: 110V ou 220V (a definir no momento da contratação); Potência mínima: 1.700 W (aproximadamente 2,28 HP); Deslocamento teórico aproximado: 424 L/min; Pressão máxima de trabalho: 8 Bar; Sistema de compressão adequado para uso odontológico; Equipamento novo, sem uso, original de fábrica; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; Assistência técnica autorizada no território nacional; Manual de operação em língua portuguesa; Certificação e conformidade com normas técnicas aplicáveis da ABNT, INMETRO e ANVISA, quando exigidas.	Unid	2	R\$ 5.067,50	R\$ 10.135,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$:						R\$ 10.135,00

Fonte de Pesquisa de Preços: Techdio Tecnologia Integrada a Saúde; São Rafael Assistência Técnica Odontológica; Consertec – Assistência Técnica em Equipamentos Odontológicos e Hospitalar; PNCP- Prefeitura Municipal de Mandaguari .



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921

prefeito@araruna.pr.gov.br

www.araruna.pr.gov.br

6. Da Justificativa dos Quantitativos Estimados

Os quantitativos previstos no presente Documento de Formalização da Demanda – DFD, foi baseado no levantamento prévio pelo setor responsável pela manutenção predial quanto a necessidade que a secretaria apresenta atualmente.

7. Classificação Orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento nº 1100210301001110334490520000, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Elemento de Despesa: Equipamentos e material permante

7. Previsão de data de entrega do material/Serviço:

A entrega dos materiais/ou serviços será realizada de **forma integral e imediata**, em até 30 (**trinta**) dias corridos, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.



8. Condições de Entrega/Execução do material/Serviço:

8.2. A contratada deverá, com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas, marcar data e horário para entrega do material pelos telefones: (44)99801-7488; (44)99958-3000; (44)99156-5435

8.3. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho;

8.4. Os produtos deverão ser entregues, acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

8.5. Quando for observado desvio de qualidade de algum material, pelo funcionário responsável pela fiscalização do contrato, a empresa vencedora obriga-se a substituí-lo por outro, **sendo aceita a indicação de outra marca e/ou fabricante comprovadamente superior àquela apresentada na proposta**, sem alteração de preço;

8.6. O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

b) Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência, com a consequente aceitação, no prazo de **05(cinco) dias** úteis, a contar do recebimento provisório;

8.7. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído se/ou complementados no prazo de **10(dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

8.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

8.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.10. É de responsabilidade do Fornecedor a substituição dos materiais na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, bem como não estiver de acordo com a amostra apresentada e aprovada, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

8.11. Deverá reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.12. Deverá entregar os produtos acondicionados, obrigatoriamente, de forma adequada e resistente;

8.13. Comunicar a fiscalização do contrato a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto deste contrato no todo ou em parte, indicando as medidas para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921
prefeito@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

corrigir a situação;

8.14. Deverá responsabilizar-se por todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como Tributos, taxas e fretes;

O retardamento na entrega dos materiais, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

9. Do Local e Horário de Entrega/Execução do material/serviço

9.1. Endereço e horário de entrega: Almoxarifado Central, Av Marfim, 538 – Jardim Araucária; no horário das 07:30 as 17:00 e em dias uteis de segunda-feira a sexta-feira, onde os materiais serão conferidos e recebidos;

INDICAÇÃO DO (S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Nome: Nathalia Aparecida da Silva França Stadnisk	Matrícula Nº: 94
E-mail: smsararuna@gmail.com	Telefone: (44)99801-7488
Nome: João Carlos Aparecido Caetano	Matrícula Nº: 55841
E-mail: smsararuna@gmail.com	Telefone: (44) 99156-5435
Nome: Gessica Silvana Correia Duarte	Matrícula Nº: 959
E-mail: smsararuna@gmail.com	Telefone: (44) 99958-3000

Por este instrumento declaro ter ciência das competências como Setor Demandante da referida contratação, em epígrafe.

De acordo. Encaminhe-se ao Setor de Compras, para ciência e prosseguimento.

Araruna, 06 de maio de 2026

Nathalia Aparecida da Silva França Stadnick
Secretária Municipal de Saúde